

CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO MÉDIO - ANO LETIVO DE 2020

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas (pessoalmente ou pelo site da escola) pelo responsável ou pelo próprio candidato.

Período: 02/04 a 15/11/2019 – de 2ª a 6ª feira (7h às 21h30), quando realizado pessoalmente na escola.

1.2 O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de um documento de identificação original com foto (carteira de identidade, passaporte, carteira de trabalho ou identidade estudantil).

2. Das provas

2.1 Datas: 10/08/2019 ou 16/11/2019 (sábado). (apenas uma das opções de datas)

2.2 Horários:

10/08/2019: 14h30 às 17h30

16/11/2019: Opção 01: 8h às 11h ou Opção 2: 14h30 às 17h30.

- 2.3 Local: Colégio Refferencial.
- 2.4 Para os candidatos à 1ª, à 2ª e à 3ª série do Ensino Médio, serão aplicadas provas objetivas com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia e Inglês.
- 2.5 Cada questão valerá 2 pontos.
- 2.6 No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 15 minutos em relação ao horário de início, portando caneta esferográfica preta, lápis, borracha, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.
- 2.7 O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 1h e de, no máximo. 3h.
- 2.8 O candidato que se utilizar de métodos ilícitos para a execução da prova e/ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado do concurso.

3. Dos Conteúdos

- 3.1 Conteúdos do 9º ano, para a prova do 1º ano do ensino médio.
- 3.2 Conteúdos da 1ª série, para a prova do 2º ano do ensino médio.
- 3.3 Conteúdos da 2ª série, para a prova do 3º ano do ensino médio.

4. Da Classificação

- 4.1 A classificação será divulgada em ordem decrescente.
- 4.2 O primeiro lugar será destinado ao candidato que obtiver a MAIOR nota no cômputo geral dos pontos em relação aos candidatos inscritos, em cada uma das séries ou anos sendo que, a nota mínima exigida para bolsa de 100%, será de 110 (cento e dez), correspondendo ao acerto mínimo de 55 questões).
- 4.3 Em caso de igualdade de notas, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota em Língua Portuguesa;
- b) maior nota em Matemática;
- c) data e hora de inscrição mais antiga.
- 4.4 Os resultados serão divulgados de acrodo com o cronograma baixo:

Prova de Bolsas (10 de agosto): 13/08/2019, terça-feira, as 14h, pessoalmente.

Prova de Bolsas (16 de novembro): 19/11/2019, terça-feira, as 14h, pessoalmente.

5. Das Bolsas

5.1 Serão oferecidas bolsas de estudo totais ou parciais, sendo destinadas aos 71 (setenta e um) primeiros classificados de cada ano/série, distribuídas da seguinte forma:

Quantidade de bolsas por ano/série	Percentuais de descontos
1	*100%
10	50%
20	40%
20	30%
20	20%

^{*} Nota mínima para receber bolsa de 100% é 110 (acerto mínimo de 55 questões).

5.2 Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua matrícula ou pré-matrícula para o **ano letivo de 2020** até as seguintes datas:

Prova de Bolsas (10 de agosto): até dia 16/08/2019, das 7h às 21h30.

Prova de Bolsas (16 de novembro): até dia 22/11/2019, das 7h às 21h30.

- 5.2.1 Após as datas estabelecidas acima, o estudante perde o direito ao desconto.
- 5.2.2 Para garantir o valor dos descontos obtidos, poderá ser feito o valor integral da mensalidade de janeiro ou somente a taxa de uniformes (R\$ 170,00). Para a opção de pagamento apenas da taxa de uniforme, o pagamento da primeira mensalidade deverá ser efetivada até o dia 27 de novembro de 2019.
- 5.2.3 A matrícula para o qual o estudante realizou a prova de bolsas, somente será efetivada após a entrega do documento de conclusão do ano letivo anterior, declaração de conclusão ou histórico escolar, até o mês de dezembro de 2019.
- 5.3 Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de fevereiro a dezembro de 2020, excetuando a de janeiro (matrícula) que deverá ser paga integralmente.
- 5.4 Os percentuais de descontos não incidirão sobre as apostilas.
- 5.5 O benefício é garantido somente para alunos novos (público externo) para o ano letivo de 2020, sendo reservado ao Colégio Refferencial o direito de revisão do valor concedido em situações específicas, especialmente no que diz respeito às questões disciplinares.
- 5.6 O desconto deixará de ser aplicado se houver atraso no pagamento da mensalidade.
- 5.8 Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do seu responsável, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de 2ª chamada, cursos extras, alimentação e outras necessárias à frequência ao Colégio Refferencial ou ao desenvolvimento do ano ou da série.
- 5.9 A efetivação de inscrição implica a concordância e aceitação deste regulamento.
- 6.0 Os casos não tratados e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso serão resolvidos pela direção do Colégio Refferencial.

A direção.